



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2006

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Terceiro Setor	3
Extrato - Termo Aditivo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2006

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.647, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.815, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.01 Chefia do Executivo
04.122.0002.2003 - 3.1.90.11 - Ficha 1 FR 1 R\$ 5.000,00
04.122.0002.2003 - 3.3.90.39 - Ficha 9 FR 1 R\$ 5.000,00
04.244.0002.2004 - 3.3.90.30 - Ficha 12 FR 1 R\$ 1.000,00
02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.3.90.30 - Ficha 24 FR 1 R\$ 30.000,00
04.122.0002.2005 - 3.3.90.93 - Ficha 31 FR 1 R\$ 22.000,00
04.122.0002.2005 - 4.4.90.52 - Ficha 33 FR 1 R\$ 111.000,00
28.843.0002.0001 - 3.3.90.91 - Ficha 50 FR 1 R\$ 1.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.451.0004.1004 - 4.4.90.51 - Ficha 56 FR 1 R\$ 40.000,00
15.452.0004.2010 - 3.3.90.34 - Ficha 71 FR 1 R\$ 13.000,00
26.782.0004.2012 - 3.1.90.11 - Ficha 84 FR 1 R\$ 20.000,00
26.782.0004.2012 - 3.3.90.30 - Ficha 89 FR 1 R\$ 23.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2013 - 3.1.90.11 - Ficha 99 FR 1 R\$ 24.000,00
17.512.0006.2013 - 3.3.90.30 - Ficha 104 FR 1 R\$ 7.000,00
17.512.0006.2013 - 3.3.90.46 - Ficha 107 FR 1 R\$ 4.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0009.2017 - 3.1.90.11 - Ficha 150 FR 1 R\$ 20.000,00
13.392.0009.2017 - 3.3.90.39 - Ficha 156 FR 1 R\$ 12.000,00
13.392.0009.2018 - 3.3.90.39 - Ficha 163 FR 1 R\$ 30.000,00
23.695.0009.2019 - 3.3.90.46 - Ficha 180 FR 1 R\$ 1.000,00
27.813.0009.2020 - 3.1.90.11 - Ficha 184 FR 1 R\$ 30.000,00
27.813.0009.2020 - 3.3.90.46 - Ficha 193 FR 1 R\$ 3.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2024 - 3.1.90.11 - Ficha 247 FR 1 R\$ 10.000,00
12.365.0011.2024 - 3.3.90.30 - Ficha 252 FR 1 R\$ 5.000,00
02.09 FUNDEB
12.361.0010.2025 - 3.3.90.30 - Ficha 265 FR 2 R\$ 2.000,00
12.361.0010.2025 - 3.3.90.39 - Ficha 266 FR 2 R\$ 1.000,00
12.365.0011.2026 - 3.3.90.30 - Ficha 273 FR 2 R\$ 46.000,00
12.365.0011.2026 - 3.3.90.46 - Ficha 275 FR 2 R\$ 21.000,00
12.365.0011.2027 - 3.3.90.30 - Ficha 281 FR 2 R\$ 103.000,00
12.365.0011.2027 - 4.4.90.52 - Ficha 284 FR 2 R\$ 8.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.1.90.94 - Ficha 337 FR 1 R\$ 6.000,00
10.301.0015.2036 - 3.3.90.30 - Ficha 343 FR 1 R\$ 7.000,00
10.302.0016.2037 - 3.3.90.34 - Ficha 380 FR 1 R\$ 3.000,00

02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.3.90.46 - Ficha 431 FR 1 R\$ 1.000,00
08.244.0019.2042 - 3.3.90.46 - Ficha 461 FR 1 R\$ 1.000,00
08.244.0019.2043 - 3.3.90.32 - Ficha 467 FR 1 R\$ 8.000,00
08.244.0019.2044 - 3.1.90.11 - Ficha 473 FR 1 R\$ 10.000,00
02.14 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
08.241.0019.2045 - 3.3.90.39 - Ficha 494 FR 1 R\$ 26.000,00
Total do Crédito R\$ 660.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
15.452.0004.2010 - 3.1.90.13 - Ficha 64 FR 1 R\$ 90.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.1010 - 4.4.90.51 - Ficha 98 FR 1 R\$ 120.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.361.0010.2022 - 3.3.90.36 - Ficha 221 FR 1 R\$ 5.000,00
12.365.0011.2023 - 3.3.90.46 - Ficha 244 FR 1 R\$ 31.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.1017 - 4.4.90.51 - Ficha 327 FR 1 R\$ 207.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0019.2042 - 4.4.90.52 - Ficha 464 FR 1 R\$ 17.000,00
08.244.0019.2044 - 4.4.90.52 - Ficha 490 FR 1 R\$ 10.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2048 - 4.6.90.71 - Ficha 522 FR 1 R\$ 113.000,00
18.541.0021.2049 - 3.3.90.39 - Ficha 525 FR 1 R\$ 67.000,00
Total do Débito R\$ 660.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.655, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2024, autorizado pela Lei Municipal nº 3.909, de 18 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 3.909, de 18 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.01 Chefia do Executivo
04.122.0002.2003 - 3.1.90.11 - Ficha 1 FR 1 R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2006

Página 3 de 3

04.122.0002.2003 - 3.1.90.16 - Ficha 3 FR 1 R\$ 15.000,00
02.02 Secretaria de Administração e Gestão
06.181.0003.2006 - 3.3.90.46 - Ficha 44 FR 1 R\$ 6.000,00
02.03 Diretoria de Trânsito, Obras e Serviços
26.782.0004.2012 - 3.1.90.11 - Ficha 84 FR 1 R\$ 27.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2013 - 3.1.90.11 - Ficha 99 FR 1 R\$ 35.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2013 - 3.3.90.46 - Ficha 107 FR 1 R\$ 12.000,00
17.512.0006.2014 - 3.1.90.16 - Ficha 112 FR 1 R\$ 3.000,00
02.05 Divisão de Agricultura
20.606.0007.2015 - 3.1.90.11 - Ficha 122 FR 1 R\$ 12.000,00
02.07 Divisão de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
13.392.0009.2017 - 3.1.90.11 - Ficha 150 FR 1 R\$ 1.000,00
23.695.0009.2019 - 3.1.90.11 - Ficha 167 FR 1 R\$ 8.000,00
23.695.0009.2019 - 3.1.90.16 - Ficha 169 FR 1 R\$ 3.000,00
23.695.0009.2019 - 3.3.90.46 - Ficha 180 FR 1 R\$ 7.000,00
27.813.0009.2020 - 3.1.90.11 - Ficha 184 FR 1 R\$ 28.000,00
27.813.0009.2020 - 3.3.90.46 - Ficha 193 FR 1 R\$ 7.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2024 - 3.1.90.11 - Ficha 247 FR 1 R\$ 14.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2024 - 3.1.90.16 - Ficha 249 FR 1 R\$ 1.000,00
02.09 FUNDEB
12.365.0011.2026 - 3.1.90.11 - Ficha 269 FR 2 R\$ 160.000,00
12.365.0011.2026 - 3.1.90.16 - Ficha 271 FR 2 R\$ 6.000,00
12.365.0011.2026 - 3.3.90.46 - Ficha 275 FR 2 R\$ 49.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0018.2039 - 3.1.90.11 - Ficha 397 FR 5 R\$ 2.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.3.90.46 - Ficha 431 FR 1 R\$ 6.000,00
08.244.0019.2042 - 3.3.90.46 - Ficha 461 FR 1 R\$ 2.000,00
08.244.0019.2044 - 3.1.90.11 - Ficha 473 FR 1 R\$ 23.000,00
Total do Crédito R\$ 430.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
04.122.0002.2005 - 3.1.90.13 - Ficha 19 FR 1 R\$ 340.000,00
02.08 Secretaria de Educação
12.365.0011.2023 - 3.3.90.46 - Ficha 244 FR 1 R\$ 90.000,00
Total do Débito R\$ 430.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de novembro de 2024.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024 PROCESSO Nº 195/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DE BORBOREMA, ORIUNDO DE EMENDA IMPOSITIVA DO

PODER LEGISLATIVO LOCAL, DE Nº 42 E 44 DE 2023.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO:

Dia 09 de Dezembro de 2024, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia

11 de Dezembro de 2024, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO:

estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retirado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 06 de Dezembro de 2024. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Extrato - Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Termo Aditivo nº 10 ao Convênio no 01/2024. Concedente: Município de Borborema, CNPJ nº 46.737.219/0001-79. Conveniente: Associação de Proteção de Assistência e Maternidade e a Infância de Borborema, CNPJ nº 51.807.535/0001-00. Objeto: redefine os valores provenientes do Sistema Único de Saúde-SUS em razão do repasse de R\$ 15.912,97 (quinze mil e novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro, relativo ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Assim, o valor total passa a ser de até R\$ 5.748.382,67 (cinco milhões e setecentos e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). Data da assinatura: 5 de dezembro de 2024. Borborema/SP, 6 de dezembro de 2024. Publique-se. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.